

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5105/2020

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O CASAMENTO COMUNITÁRIO E COLETIVO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

01/12/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.105, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo.

(Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.529/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentáfias próprias, suplementadas se necessário.

Art. B Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2020.



